



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS



CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 098/2026

MATÉRIA: PROJETO DE LEI n.º 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

AUTOR: PODE EXECUTIVO

EMENTA: “*CRIA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES DE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA PELO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.*”

RELATOR: Vereador – MARCOS MARTINS DE SOUZA - UNIÃO

RELATÓRIO: Trata-se do Projeto de Lei n.º 006/2026, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer. A proposta cria verba indenizatória para policiais militares que, voluntariamente e em período de folga, exercem atividades delegadas pelo Município de Alto Garças, por meio de termo de colaboração com o Estado de Mato Grosso.

A verba visa reembolsar despesas com alimentação, deslocamento, manutenção de fardamento e apresentação pessoal, com valores por hora definidos conforme a patente, respeitados limites diários e mensais.

PARECER: Os membros da Comissão de Constituição e Justiça analisaram o Projeto de Lei n.º 006/2026 e concluíram que a matéria atende aos requisitos constitucionais e legais de admissibilidade, estando em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

A proposta não cria vínculo funcional nem vantagens remuneratórias permanentes, tratando-se de verba indenizatória de caráter eventual, com critérios objetivos de controle e fiscalização por comissão paritária. O projeto respeita a autonomia da Polícia Militar e não substitui servidores municipais efetivos, conforme disposto no art. 6º.

Não há vício de iniciativa, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo a gestão da segurança pública no âmbito municipal e a propositura de normas que autorizem despesas públicas devidamente justificadas e orçamentariamente previstas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS



CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

Dessa forma, resolvemos emitir **parecer favorável** à tramitação e apreciação da matéria em plenário, deixando os membros desta Comissão para expor as razões de seus votos em plenário.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2026.


MARCOS MARTINS DE SOUZA

Relator


FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente


JOSÉ JUNIOR CHAGAS CARDOSO

Relator